



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 50, de 24 de outubro de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DE RORAIMA S/A, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo de 0-65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) com o Banco de Roraima S/A.

Art. 2º - A amortização do empréstimo se fará em até 180 (cento e oitenta) dias.

§ - Único- A amortização de que trata este Artigo, será atendida com recursos orçamentários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender ao pagamento desta operação, juros e despesas bancárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 24 de outubro de 1974.

Clinger Magalhães Duarte
Prefeito de Caracarái

Aos Exmo. Sr.
Deonivaldo Raimundo Gomes
ED. Presidente da Câmara Municipal
CARACARAÍ.

Lei

Nº 50

de

26

de

outubro

de 1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

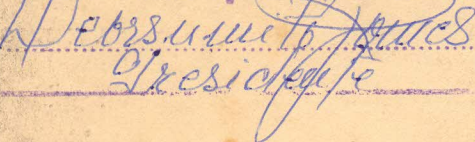
Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 50 com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do 7/ Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái
EM 26 de outubro de 1974.


DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES

Presidente

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 26/10/74


Deorsumilo Raimundo Gomes
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 4 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 26 de outubro de 1974.


LAURO HENRIQUE

Secretário.